

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07.2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES), inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de: **a) Profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares, b) Contratação de assessor (a) especializado (a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares; e c) Profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares,** no âmbito do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – PRBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, o qual pode ser consultado no seu site www.unicafes.org.br, na aba de publicações/Informes.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de profissionais especializados para atuar nas áreas de contabilidade, administrativo comercial e tecnologia de informação, que integrarão a Base de Serviços do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista, com atividades de assessoramento presencial e virtual às Cooperativas presentes nas diversas regiões do Brasil, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

Descrição	Unid.	Quant	Valor Mensal	Valor total
<p>LOTE 01:</p> <p>Item 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares.</p>	Meses	08	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
<p>LOTE 02:</p> <p>Item 5.1 Contratação de assessor (a) especializado (a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares.</p>	Meses	08	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
<p>LOTE 03:</p> <p>6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares</p>	Meses	08	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1- LOTE 01 - Item 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Contratação profissional especializado em contabilidade, para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

2.1.1 Experiência Comprovada

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência em contabilidade, controle contábil e tributário.

2.1.2 Requisitos:

- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Disponibilidade de viagens por todo território nacional;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;
- Formado ou cursando o último ano de ciências contábeis, economia, ou áreas afins;
- Execução dos trabalhos de forma presencial na cidade de Francisco Beltrão/PR.

2.1.3 Requisitos desejáveis:

- Experiência em cooperativismo.

2.2 - LOTE 02 - Item 5.1 Contratação de assessor (a) especializado (a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares.

Contratação de assessoria especializada para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares, desenvolve, implanta e presta suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura. Instala e customiza softwares,

administra sistemas e configura procedimentos de segurança de rede (Analista de Tecnologia da Informação).

2.2.1 Experiência Comprovada

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

-Conhecimento em linguagens ou sistemas operacionais: PostgreSQL; Windows; Linux; Pacote Office;

2.2.2 Requisitos:

- Noções de redes, backups, otimização de recursos e lógica de programação;
- Disponibilidade para viajar;
- Vontade de aprender e se aprimorar;
- Formado (a) ou cursando o último ano em Tecnologia de informação ou áreas afins;
- Execução dos trabalhos de forma presencial na cidade de Francisco Beltrão/PR.

2.2.3 Requisitos desejáveis:

- Excelente comunicação e domínio do português;
- Responsabilidade, proatividade e dinamismo Empatia e paciência com usuários;
- Vontade de aprender e se aprimorar;
- Experiência em implantação de sistemas.
- Experiência em elaborar treinamentos;
- Experiência em cooperativismo.

2.3- LOTE 03 - Item 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte as cooperativas singulares

Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares, em gestão de rotas e logística. Esse assessor fará suporte a assessoria especializada em comércio de mercados, buscando o desenvolvimento de alternativas de viabilidade econômica do negócio para aumento de receita e redução de custos fixos, centralizando suas ações nos serviços de logística.

2.3.1 Experiência Comprovada.

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em logística;
- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência profissional em transportes e logística;
- Experiência profissional em relacionamento com clientes: Processos de controle de frotas, processos de roteirização e indicadores de transporte.

2.3.2 Requisitos:

- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Disponibilidade de viagens por todo território nacional;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;

- Formado (a) ou cursando o último ano de Administração, logística ou áreas afins;
- Execução dos trabalhos de forma presencial na cidade de Araucária/PR.

2.3.3 Requisitos desejáveis:

- Experiência em processos de inventário, recebimento, expedição, armazenagem e projetos logísticos e outros vinculados ao ambiental, comercial e cooperativista.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

a) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital	40 pontos
---	------------------

3.2 Entrevista

a)Entrevista com qualificação e compreensão da abrangência da área de atuação mencionada neste edital.	60 pontos
--	------------------

3.2.1 Somente serão entrevistados os profissionais que comprovarem documentalmente a experiência mínima exigida neste edital.**3.2.2** O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste

processo seletivo.

4. DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br) **no dia 23 de dezembro de 2020.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: do dia **23 de dezembro de 2020 – até às 24 horas do dia 10 de janeiro de 2021,** podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES;

4.3 Realização de entrevista, entre os dia 13 de janeiro de 2021 à 15 de janeiro de 2021, mediante prévio contato e agendamento com os candidatos;

4.4 A forma e o horário de realização da entrevista, será enviada aos profissionais no processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.5 Divulgação do resultado no site UNICAFES (www.unicafes.org.br), será no **dia 20 de janeiro de 2020.**

5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ n° 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES.

6 - DO JULGAMENTO

Será feita análise curricular, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final será contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista presencial será utilizada, para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que se adequem as demandas institucionais do PRBCC.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail projeto.rodabem@unicafes.org.br devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2020 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

8.2 A UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9- DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

9.1. Após ser convocada para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame

deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projeto.rodabem@unicafes.org.br

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2020.



VANDERLEY ZIGER
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07.2020 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2019 - SICONV Nº 895503/2019**

1. OBJETIVO:

O Objeto principal do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – PRBCC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de cooperativas singulares com abrangência regional e através de uma federação de cooperativas com abrangência Nacional.

2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto;

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços;

Meta 03 – Formação e Comunicação;

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação;

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

3. ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A base de serviços de apoio à rede de cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída por uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas nos planos de negócios e assim desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do conselho gestor da rede e trabalhará em conjunto com o mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

4.1. LOTE 01 - 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Atribuições: Contratação profissional especializado em contabilidade para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias,

elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de 44 horas semanais de segunda à sexta. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

4.2. LOTE 02 - Item 5.1 Contratação de assessoria especializada para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares.

Atribuições: Contratação de assessor (a) especializado (a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares, desenvolve, implanta e presta suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura. Instala e customiza softwares, administra sistemas e configura procedimentos de segurança de rede (Analista de Tecnologia da Informação).

Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

4.3. LOTE 03 - Item 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte as cooperativas singulares

Atribuições: Profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas

singulares, em gestão de rotas e logística. Esse assessor fará suporte a assessoria especializada descrita anteriormente, buscando o desenvolvimento de alternativas de viabilidade econômica do negócio para aumento de receita e redução de custos fixos, centralizando suas ações nos serviços de logística.

Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de 44 horas semanais de segunda à sexta. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades, prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.